



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.346/2019

DATA 06/12/2019

AUTÓGRAFO N°027/2019  
PROJETO DE LEI N°031/2019

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 031/2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal

APROVA:

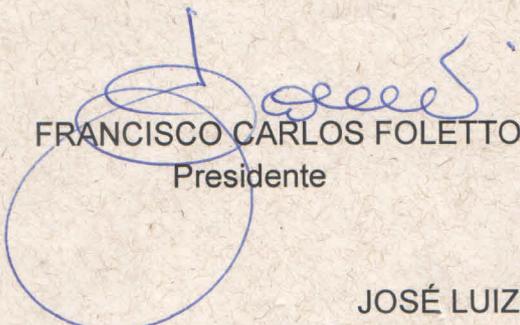
Art. 1º- Denomina-se "Rua ANGELO ZAMBON", a rua localizada ao lado da Rua Bouganville, no Bairro Residencial do Bosque, no Município de Venda Nova do Imigrante-ES, conforme mapa anexo.

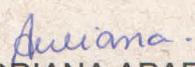
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 27 de novembro de 2019.

  
FRANCISCO CARLOS FOLETTO  
Presidente

  
ADRIANA APARECIDA ULIANA  
1ª Secretária

  
JOSÉ LUIZ RIMENTA DE SOUSA  
2º Secretário

